

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº44, localizado no 4º andar ou 6º pavimento - do EDIFÍCIO TARAGUÁ, sito à Rua Almirante Barroso nº35, compondo-se - de 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, - rouparia e WC. de serviço, com a área bruta de 121,44mts², sendo 81,22 mts², de área útil ou exclusiva e 40,22mts² de área comum, confrontando na frente com o hall de escadas e o apto.42, nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, do lado direito com o apto.43, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,73% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, construído em terreno descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório.-**PROPRIETARIA:-** ARO-CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos, à Av. Washington Luiz nº452, CGC.46.191.797/0001-52.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado sob nº7.070 neste Cartório.- Santos, 27 de janeiro de 1.984. O escrevente habilitado, João Alves Ferreira Neto, O Oficial Maior,

R.1-20.876- Santos, 27 de janeiro de 1.984. **TRANSMITENTE:-** ARO-CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada na Matrícula, supra.-**ADQUIRENTE:-** ARTHUR DADAZIO, brasileiro, comerciante, RG.2.149.699 e CIC.159.172.078/87, casado sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6515/77 com NEIDE MELO DADAZIO, domiciliado em Santos, à Rua Almirante Barroso nº35, apto.44. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 11 de janeiro de 1.984, do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, lv.417, fls.118.-**VALOR:-** Cr\$.1.445.800,00 (valor venal Cr\$.7.668.617,00). O escrevente habilitado, João Alves Ferreira Neto, O Oficial Maior,

AV. 02 - M. 20.876 - DATA:- 15 de setembro de 2.023

Ref. Prenotação nº. 253.512, de 05 de setembro de 2.023.-

Em Cumprimento a Determinação Judicial expedida em 04 de setembro de 2.023, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei nº. 13.097/2.015, e do Artigo 792, inciso IV, da Lei nº. 13.105/2.015 (Código do Processo Civil), para ficar constando a existência da seguinte ação: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais** (Processo nº. 0019317-54.2017.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TARAGUÁ**; e como executado: **Espólio de MARCOS MELO DADAZIO**, na pessoa da inventariante **GIOVANNA DOURADO DADAZIO**, e outros.

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.